



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003227/2020
Processo nº 003078/2019
Pregão Presencial nº 041/2019

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA RODRIGUES & SEVERINO LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IRINEU WUTKE, brasileiro, casado, funcionário Público, portador do CPF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **RODRIGUES & SEVERINO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.690.884/0001-00, com sede na Rua Rodolfo Magewisk, nº 455-B, Bairro Nova Monique, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Ananias Severino Júnior**, portador do RG nº 94.138 – CTPS/MTE, inscrito no CPF sob o nº 128.092.497-76, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 163/2019**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 163/2019, instruído no Processo nº 003078/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/10/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 127.680,00 (cento e vinte e sete mil e seiscentos e oitenta reais)**, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Fonte de Recurso	Ficha
10010000000/15300000000/15400000000/16200000000	139

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 003227/2020, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 26 de outubro de 2020.


Irineu Wutke
Prefeito do Município
CONTRATANTE


Ananias Severino Júnior
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão**PREFEITURA****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2019**

Publicação Nº 307363

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163 / 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: RODRIGUES & SEVERINO LTDA - EPP

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29/10/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 29/10/2021.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 127.680,00.

DA DESPESA: 139.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 27/10/2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

DISPENSA Nº 079-2020

Publicação Nº 307461

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004944 / 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079 / 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, E FAIXAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E CULTURA E TURISMO.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 004944/2020, referente à Dispensa de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: JUAREZ PEREIRA BARBOSA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.458.550/0001-09, no valor total estimado de R\$ 13.731,00 (treze mil, setecentos e trinta e um reais), para os produtos do objeto em referência, com base no artigo 24, Inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Vila Pavão/ES, 28 de outubro de 2020.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal